

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 026/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / FEVEREIRO / 2018
DE Nº 11.182
UMUARAMA 05 / 02 / 2018
Steltonnie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 01/02/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	001	R\$ 46.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	001	R\$ 10.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa DST/AIDS	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	001	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 63.000,00

TOTAL GERAL	63.000,00
--------------------	------------------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 026 DE 01/02/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	R\$ 63.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 63.000,00

TOTAL GERAL	63.000,00
--------------------	------------------